



PORTARIA SMSM 23, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a designação de atribuição a servidor”.

RICARDO ANTUNES RIBEIRO, Secretário Municipal de Segurança Pública, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas em lei, etc;

CONSIDERANDO a necessidade de organização das ações administrativas de catalogação, preservação e controle dos recursos materiais destinados aos serviços administrativos e operacionais da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO a importância da implementação de ações de captação, organização, tratamento e análise estatística dos serviços e ações implementadas pela Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o GCM Roberto Barboza Pereira, RG 39.678.716-2, CPF 063.242.186-00, como responsável pela elaboração e execução do **Projeto de Organização e Controle dos Recursos Materiais, Dados Estatísticos e Informações** da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo Primeiro – O **Projeto de Controle e Organização de Recursos Materiais, Dados Estatísticos e Informações** consiste na criação e execução de um protocolo de ações administrativas que terá como objetivos principais:

I- O controle documental e a organização sistemática e analítica dos recursos estruturais (materiais, equipamentos) disponibilizados para uso na GCM.

II- O controle documental e o tratamento analítico dos dados estatísticos oriundos das demandas de serviços e ações desenvolvidas pela GCM.

Parágrafo Segundo – O GCM responsável pelo **Projeto de Controle e Organização de Recursos Materiais, Dados Estatísticos e Informações** estará



diretamente subordinado aos Subinspetores Administrativos e ao Inspetor Administrativo, sem prejuízo à subordinação hierárquica habitual quando escalado em serviço operacional.

Parágrafo Terceiro – A atribuição específica de que trata este artigo não isenta o GCM nomeado dos demais serviços administrativos designados pelos Subinspetores Administrativos e Inspetor Administrativo.

Artigo 2º – O **Projeto de Controle e Organização de Recursos Materiais, Dados Estatísticos e Informações** deverá, prioritariamente, produzir listagens, planilhas, gráficos, relatórios, ou outros mecanismos de registro, que permitam a visualização atualizada dos recursos materiais e demandas imateriais produzidas pela GCM de modo a embasar as ações de planejamento estratégico administrativo e operacional.

Parágrafo único – O material produzido no **Projeto de Controle e Organização de Recursos Materiais, Dados Estatísticos e Informações** deverá conter data, fonte e assinatura do GCM responsável pela elaboração.

Artigo 3º - As informações obtidas no **Projeto de Controle e Organização de Recursos Materiais, Dados Estatísticos e Informações** comporão os estudos para o planejamento estratégico das ações a serem implementadas nas diversas áreas que compõe os setores Administrativo e Operacional da Guarda Civil Municipal.

Artigo 4º - Os efeitos desta portaria retroagem a 26 de maio de 2021.


RICARDO ANTUNES RIBEIRO
Secretário Municipal de Segurança Pública